



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4077 **(08 DE NOVEMBRO DE 2.007)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os materiais abaixo discriminados, necessários à execução de obra consistente na construção de muro de arrimo na Rua Ricardo Zerbinati, em frente ao nº 93, Vila Rosina, para a contenção de terras no local, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento:

- 13 (treze) colunas de 5m 15 x 09
- 03 (três) vigas de 25m 15 x 25
- 09 (nove) vigas de mão francesa 15 x 25=4 metros
- 1.000 (mil) blocos de 20
- 20 (vinte) sacos de cimento
- 08 (oito) metros de areia grossa
- 05 (cinco) metros de pedra nº 01
- 20 (vinte) sacos de cal
- 05 (cinco) quilos de arame

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Novembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.